



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e
Artes
Conselho Acadêmico do Curso de História

RESOLUÇÃO Nº 006/2019-HIS

Transferência Interna - Ano Letivo de 2020.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência externa de outras instituições para a UEM;

o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferências;

a análise do aproveitamento de estudos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **História** da UEM;
"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de transferência interna de **turno**, do aluno abaixo relacionados, do curso de **História**, ano letivo de 2020:

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vanderson Farias da Fonseca de Souza	97505	Matutino	Noturno	3ª série	2025

Art. 2º. Indeferir o pedido de transferência interna de **curso** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **História**, ano letivo de 2020, pela ausência de vagas na **série** de enquadramento:

Aluno	R.A.	Curso/câmpus de origem	Turno de destino	Série de enquadramento
Mauricio Miranda	99929	Administração	Noturno	1ª série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 12 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Isabel Cristina Rodrigues,
COORDENADORA – HIS.